



REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO (FBT)

Art. 1º. O presente regulamento disciplina o processo eleitoral de **6 (seis) Conselheiros Titulares e 3 (três) Conselheiros Suplentes** para recompor o **Conselho de Curadores da Fundação Brasileira de Teatro**, em conformidade com o [Estatuto Social](#) e ao [Despacho da Requisição Ministerial de ID 14138468](#) da 1ª. Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 2º. Poderão participar do pleito personalidades da sociedade brasileira, de reconhecida competência em atividades relacionadas com as finalidades da Fundação, cuja contribuição às Artes, à Cultura e à Educação mereçam especial destaque e terão mandato de **20/set/2024 a 13/abr/2025**.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho de Curadores da Fundação Brasileira de Teatro estão descritas no Estatuto da instituição (registrado no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Federal) e disponível no endereço eletrônico: <https://dulcina.art.br/estatuto/>.

Art. 3º. Os interessados deverão preencher e enviar os documentos solicitados, até o dia **06/set/2024**, o formulário disponível do endereço eletrônico: <https://dulcina.art.br/eleicaooc24/>.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de antigos Conselheiros e dirigentes afastados da FBT no âmbito do Cumprimento de Sentença nº 2013.01.1.039266-9 ou seus parentes de até de 4º grau.

Art. 4º. Os candidatos serão avaliados conforme o art. 27 do [Estatuto Social da FBT](#) e disposições constantes no [Despacho da Requisição Ministerial de ID 14138468](#) da 1ª. Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 5º. Fica a Presidência da FBT encarregada de dar procedimento, execução e publicidade ao processo eleitoral do Conselho de Curadores da FBT, além do recebimento da documentação dos interessados/candidatos.

Art. 6º. O resultado será publicado no site da Fundação Brasileira de Teatro no dia **13/set/2024** e em **19/set/2024** será realizada a reunião do Conselho de Curadores, oportunidade em que os eleitos serão formalmente nomeados para o exercício das funções.

Art. 7º. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Presidência da FBT e/ou levados à 1ª PJFEIS/MPDFT.



Fundação Brasileira
de Teatro

Art. 8º. O presente regulamento, assim como respectivo edital de chamamento e cronograma, encontrar-se-ão disponíveis no site da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes, <https://dulcina.art.br/portarias/>.

Art. 9º. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço de e-mail executivafbt@dulcina.art.br.

Brasília, 21 de agosto de 2024.

Gilberto Rios
Presidente
Fundação Brasileira de Teatro